

# Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

19

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL nº 271/95 DE 06.02.95. (Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)

"Eleva referência de Cargo da Câmara Municipal de Rosana".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

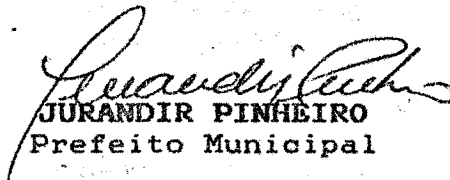
Artigo 1º - Fica elevada a referência dos seguintes Cargos da Câmara Municipal de Rosana:

CARGOS	DE REF.	PARA REF.
Advogado	11(onze)	14(quatorze)
Diretor de Secretaria	10(dez)	12(doze)

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1995.

  
JURANDIR PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS  
Secretaria

  
16  
02  
an/02.95